

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA****Departamento Administrativo****DECISÃO**

Nº do Processo: 3524709.420.00017672/2025-27

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios

Assunto: CONTRATAÇÃO CONSULTORIA TURISMO

A SEDETAG solicita a contratação de empresa de consultoria em turismo para atualização do inventário da oferta turística do Município, na modalidade INEXIGIBILIDADE de licitação.

Autos devidamente instruídos com pedido de compra, quadro comparativo de prévias, proposta de orçamento da pessoa jurídica a ser contatada, documentos de constituição e regularidade, currículo dos profissionais responsáveis, ETP 1117/2025, TR 359/2025, indicação de fiscal técnico e administrativo.

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer favorável à presente contratação (Doc. 0622542) e a Controladoria Geral do Município certificou que o presente processo não foi selecionado pela amostragem (Doc. 0817315).

A Secretaria de Finanças anexou a Reserva de Dotação (Doc. 0818988) e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, (Doc. 0818997).

O DLC carrou aos autos a minuta do contrato administrativo de inexigibilidade nº 003/2026, processo licitatório nº 023/2026, e documentos correlatos (Doc. 0822659).

Isto posto, AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA - EPP - CNPJ nº 02.998.041/0001-44, lastreada nas manifestações e pareceres juntados ao presente processo, de responsabilidade das Pastas e Órgãos que me precederam, com fulcro no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido contrato, no valor global de R\$ 82.142,00 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais).

Ao Departamento de Licitações e Contratos para providências cabíveis.

Secretaria de Gabinete, na data da assinatura digital.

ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO

Secretário de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Soares de Carvalho, Secretário de Gabinete**, em 02/02/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837980** e o código CRC **DB002519**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00017672/2025-27

SEI nº 0837980